



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de agosto de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Edição n. 097, Caderno I

Extrato de Diárias para funcionários

Extrato de Diária nº 540/2017				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS				
Nome	Elizângela Santos de Oliveira.	Função	Secretaria Municipal de Saúde de Ilhéus.	
Destino	Salvador - BA			
Motivo	Comparecer a SESAB, onde tratará de interesses desta Secretaria.			
Período	11 e 14 de Agosto de 2017			
Nº de Diárias	02 (duas)			
Valor Pago	R\$ 800,00 (oitocentos reais)			



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de agosto de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Edição n. 097, Caderno I

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / Ilhéus - BA

BOLETIM INFORMATIVO N.º 012/2017

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Ilhéus - BA, quando da sessão realizada no dia 07/08/2017 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Seq.	Data	do	Nº	Recurso	Nº	AIT/	Placa	Resultado
	Julgamento		Sistema		PROCESSAMENTO			
1	07/08/2017		130617		I100257571		OUG7152	Indeferido
2	07/08/2017		130625		IL00070189		OZU4447	Indeferido
3	07/08/2017		130633		I100242033		JLM4246	Indeferido
4	07/08/2017		130641		I100257937		NYR2382	Indeferido
5	07/08/2017		130650		I100223441		OKU5324	Indeferido
6	07/08/2017		130668		I100253658		CJA5941	Indeferido
7	07/08/2017		130676		I100257419		PJP5057	Indeferido
8	07/08/2017		130684		I100256414		JRA7397	Indeferido
9	07/08/2017		130692		IL00072088		PJU0282	Indeferido
10	07/08/2017		130700		IL00072499		HFF7810	Deferido
11	07/08/2017		130719		I100226770		OKQ0275	Deferido
12	07/08/2017		130727		I100259317		PJT0025	Indeferido
13	07/08/2017		130735		I100246680		OQG7363	Indeferido
14	07/08/2017		130743		I100258292		OZG1816	Indeferido
15	07/08/2017		130760		I100261904		JSL4026	Indeferido
16	07/08/2017		130778		IL00071440		NZW6845	Indeferido
17	07/08/2017		130786		I100260195		JNU5742	Indeferido
18	07/08/2017		130794		I100259368		DKX6390	Indeferido
19	07/08/2017		130802		I100258759		JMX2286	Indeferido
20	07/08/2017		130810		I100241401		NZF7274	Indeferido
21	07/08/2017		130829		I100259531		JSM9590	Indeferido
22	07/08/2017		130845		IL00071730		OKU8450	Deferido
23	07/08/2017		130853		IL00061501		OUQ6900	Indeferido
24	07/08/2017		130861		I100227112		OUQ6900	Indeferido
25	07/08/2017		130955		I100255168		OKR4276	Indeferido
26	07/08/2017		130963		I100258331		KPS4953	Indeferido
27	07/08/2017		130971		I100253375		NZO5527	Indeferido
28	07/08/2017		130980		I100262173		OUH3214	Indeferido
29	07/08/2017		130998		IL00073111		OUH3214	Indeferido
30	07/08/2017		131000		I100253678		OKY8607	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito da BAHIA - CETRAN/BA, Av. Antônio Carlos Magalhães - nº7744 - Pernambués- Salvador/BA CEP 41.100-140.O Recurso poderá ser protocolado na SUTRAN.

Secretaria da JARI ILHÉUS, 07 de Agosto de 2017

Risoleta Supino da Silva
Presidente da Jari / Ilhéus - BA



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de agosto de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Edição n. 097, Caderno I

Convocação CGM n. 015 / 2017

Ciclo de Orientações CGM

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS**, Estado da Bahia, nomeado pelo Decreto Municipal s/n, publicado em 30 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, especialmente a Lei Municipal n. 3.221, de 30 de março de 2006;

Considerando o item 7 do Termo de Recomendação CGM n. 004, de 12 de janeiro de 2017, através do qual a Controladoria Geral do Município recomenda aos órgãos e entidades da Administração Municipal sobre procedimentos para dar cumprimento à legislação que dispõe sobre transparência e acesso à informação pública na gestão municipal;

Considerando a necessidade de orientar os interlocutores da transparência municipal designados(as) por seus(uas) respectivos(as) secretários(as), em relação às suas atribuições referentes ao atendimento das demandas do Serviço de Informação ao Cidadão-SIC e da Ouvidoria Geral do Município-OGM, bem como, à atualização dos dados constantes na página de Acesso à Informação,

RESOLVE:

I – Convocar o **CICLO DE ORIENTAÇÕES CGM**, com o tema “*As atribuições dos Interlocutores da Transparência Municipal*”, a ser realizado no próximo dia **18 de agosto de 2017** (sexta-feira), das 15h00 às 18h00, no Auditório da Biblioteca Municipal de Ilhéus.

II – Ficam convocados os Interlocutores da Transparência Municipal (titulares e suplentes) dos Órgãos, Secretarias e Entidades da Administração Municipal, na forma do Termo de Recomendação CGM nº. 004/2017.

III – Fica designada a servidora Suzi Leal Rodrigues, Auditora de Controle Interno, para coordenação do referido evento.

IV – O Ciclo de Orientações CGM terá a seguinte programação:

- a) **15h00** – Apresentação da legislação sobre transparência, acesso à informação e da nova regulamentação municipal;
- b) **16h00** – Orientações quanto às atribuições dos Interlocutores da Transparência Municipal;
- c) **17h00** – Abertura para esclarecimento de dúvidas.
- d) **17h30** – Fechamento.



Diário Oficial Eletrônico Poder Executivo Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de agosto de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Edição n. 097, Caderno I

V – Caberá ao Controlador-Geral designar um servidor para atuar como secretário *ad hoc* na reunião, responsável pelos registros pertinentes.

Gabinete do Controlador Geral do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, em 07 de agosto de 2017, 483º da Capitania de Ilhéus e 135º de elevação à Cidade.

Alex Santos de Souza
Controlador Geral do Município



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de agosto de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Edição n. 097, Caderno I

EXTRATO DO CONTRATO DE n. 141/2017 / PREGÃO PRESENCIAL n. 010/2017.

- *Contratante: Município de Ilhéus.*
- *Contratado (a): VEST & VEST COMERCIO DE CONFECÇÕES, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.*
- *CNPJ/CPF: 22.399.845/0001-34*

- **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
- **1.1:** Constitui objeto do presente, a **Aquisição de EPI's – Equipamentos de Proteção Individual para atendimento das necessidades do setor de Salva Vidas dessa municipalidade**, em conformidade com as especificações técnicas definidas no Projeto Básico e na Proposta de Preços da Contratada, anexo I como se aqui transcrito fosse.
- *Valor: R\$ 62.634,80*
- *Vigência: 20/07/2017 a 31/12/2017*
- *Assinatura: 20/07/2017*

MARIO ALEXANDRE CORREA SOUSA
PREFEITO
CONTRATANTE



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de agosto de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Edição n. 097, Caderno I

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 172/2014.

- Contratante: **Município de Ilhéus.**
- Contratado (a): **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
- CNPJ/CPF: **61.198.182/0001-60.**

- **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica prorrogado o prazo do **Contrato nº. 172/2014 assinado em 28 de julho de 2014**, e com a presente Prorrogação que será de **12 (DOZE) meses** e passará a vigor a partir do dia **29 de julho de 2017** até o dia **29 de julho de 2018** e o valor do contrato será preço total do valor detalhado na Cláusula Terceira do referido contrato. Cujo objetivo visa dar continuidade à prestação de serviços de **SEGURO VEICULAR** para **Secretaria de Educação**, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela Contratada, essencial para manutenção do Seguro. Também fundamentada na Cláusula Segunda do contrato acima e na Lei 8.666/93. Conforme solicitação da Secretaria de Educação através de **Processo Administrativo nº 010401/2017.**

- *Valor: **R\$ 78.085,76***
- *Vigência: **28/07/2017 a 28/07/2018***
- *Data da Ass.: **28/07/2017***

MARIO ALEXANDRE CORREA SOUSA
PREFEITO
CONTRATANTE



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de agosto de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Edição n. 097, Caderno I

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 085/2016.

- Contratante: **Município de Ilhéus.**
- Contratado (a): **CMA COMERCIAL LTDA - ME.**
- CNPJ/CPF: **04.107.056/0001-06**
- **CLÁUSULA PRIMEIRA:**
É objeto do presente Termo o alongamento do prazo de execução contratual do objeto, por mais **05 (Cinco) meses**, contados a partir do dia **19.07.2017**, e com término previsto para **18.12.2017**. Conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.
- **CLÁUSULA SEGUNDA:**
É objeto da presente Cláusula o alongamento do prazo, na execução do objeto constante na Cláusula Primeira do **contrato nº. 085/2016**, conforme as especificações e demais documentos do **Pregão Presencial nº 028/2014** Essa prorrogação se faz necessária para conclusão da obra e entrega definitiva do objeto. Por ordem e no interesse da administração pública para que não haja interrupção do serviço.
- Data da Ass: **18 de julho de 2017.**

MARIO ALEXANDRE CORREA SOUSA
PREFEITO
CONTRATANTE



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de agosto de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Edição n. 097, Caderno I

EXTRATO DO CONTRATO DE N. 148/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2017. REGISTRO DE PREÇOS

- **Contratante:** *Município de Ilhéus.*
- **Contratado (a):** *PAZINI SOM LUZ E FESTAS LTDA.*
- **CNPJ/CPF:** *03.611.949/0001-16*

- **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
1.1: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada **para execução de eventos diversos realizados e apoiados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, em conformidade com as especificações técnicas definidas no Projeto Básico e na Proposta de Preços da Contratada, anexo I, como se aqui transcrito fosse.
- **Valor:** **R\$ 4.370,64**
- **Vigência:** **21/07/2017 a 31/12/2017**
- **Data da Ass.:** **21/07/2017**

EXTRATO DO CONTRATO DE N. 149/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2017. REGISTRO DE PREÇOS

- **Contratante:** *Município de Ilhéus.*
- **Contratado (a):** *PAZINI SOM LUZ E FESTAS LTDA.*
- **CNPJ/CPF:** *03.611.949/0001-16*

- **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
1.1: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada **para execução de eventos diversos realizados e apoiados pelo Gabinete do Prefeito**, em conformidade com as especificações técnicas definidas no Projeto Básico e na Proposta de Preços da Contratada, anexo I, como se aqui transcrito fosse.
- **Valor:** **R\$ 10.495,94**
- **Vigência:** **21/07/2017 a 31/12/2017**
- **Data da Ass.:** **21/07/2017**

EXTRATO DO CONTRATO DE N. 150/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2017. REGISTRO DE PREÇOS

- **Contratante:** *Município de Ilhéus.*
- **Contratado (a):** *PAZINI SOM LUZ E FESTAS LTDA.*
- **CNPJ/CPF:** *03.611.949/0001-16*

- **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**



Diário Oficial Eletrônico Poder Executivo Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de agosto de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Edição n. 097, Caderno I

1.1: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada **para execução de eventos diversos realizados e apoiados pela Secretaria de Administração**, em conformidade com as especificações técnicas definidas no Projeto Básico e na Proposta de Preços da Contratada, anexo I, como se aqui transcrito fosse.

- Valor: **R\$ 11.505,52**
- Vigência: **21/07/2017 a 31/12/2017**
- Data da Ass.: **21/07/2017**

MARIO ALEXANDRE CORREA SOUSA
PREFEITO
CONTRATANTE



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de agosto de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Edição n. 097, Caderno I

Segunda Errata ao Edital n. 005/2017 - AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DO PLANO PLURIANUAL 2018-2021

Onde se lê:

As contribuições ao PPA 2018-2021 deverão ser encaminhadas por meio do e-mail ppa2018-2021pmilheus@outlook.com

Leia-se:

As contribuições ao PPA 2018-2021 deverão ser encaminhadas por meio do e-mail ppa@ilheus.ba.gov.br

EDITAL Nº. 005 / 2017

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DO PLANO PLURIANUAL 2018-2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ILHÉUS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município - LOMI, por meio do presente Edital, TORNA PÚBLICO que serão realizadas AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, no período de **09 a 22 de agosto de 2017**, com o objetivo de promover a participação dos cidadãos, da sociedade civil organizada e demais interessados na elaboração e discussão do **Plano Plurianual (PPA) do Município de Ilhéus para o quadriênio 2018 a 2021**, atendendo o disposto na Constituição Federal, na Lei nº. 4.320/1964 e no artigo 48 da Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

As Audiências Públicas ocorrerão conforme cronograma abaixo:

Local	Data	Horário
Teatro Municipal de Ilhéus	09/08/2017	8:30h
Teatro Municipal de Ilhéus	22/08/2017	8:30h

As contribuições ao PPA 2018-2021 deverão ser encaminhadas por meio do e-mail ppa@ilheus.ba.gov.br, no período de 07 a 22 de agosto /de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, em 03 de agosto de 2017, 482º de Capitania e 135º de elevação à Cidade.

MÁRIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de agosto de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Edição n. 097, Caderno I

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA n. 001/2017 - PNAIC

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ILHÉUS** torna público a realização de **Processo de Seleção Interna Simplificada**, no âmbito da Coordenadoria dos Anos Iniciais para o PNAIC – Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa.

CONSIDERANDO a adesão do município ao Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa, através do PAR – Plano de Ações Articuladas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 da Portaria do MEC n. 826 de 07 de junho de 2017;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a realização de **Seleção Interna Simplificada**, visando ESCOLHER profissionais da rede municipal para atuarem como formadores locais do Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa, no ano letivo de 2017, tendo em vista atender situação de excepcional interesse do Município de Ilhéus/BA, o qual será regido por este Edital e demais normas que venham a ser editadas e que o integram para os fins legais.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1- Período: de 09/08/2017 à 18/08/2017.

1.2- Horário: das 13h às 17h.

1.3- Local: Secretaria Municipal de Educação – situada na Avenida Soares Lopes, s/n, Centro, Ilhéus/BA. Fone: (73) 3234-7559 – Sala da Diretoria Pedagógica

1.4. Dos documentos: Curriculum Vitae com as devidas comprovações dos cursos e experiências especificadas.

1.5. Requisitos de inscrição:

I - Ser professor efetivo da rede municipal de ensino, preferencialmente com carga horária de 20h;



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de agosto de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Edição n. 097, Caderno I

II - Ter participado de programas de formação continuada de professores nos últimos 3 (três) anos ou ser coordenador pedagógico, professor da pré-escola ou do ciclo alfabetização com resultados reconhecidos na escola e na rede de ensino onde atua; e

III - Ter disponibilidade de 20h para dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos coordenadores pedagógicos, professores e articuladores da escola do PNME.

§ 1º Na ausência de candidatos que atendam aos requisitos previstos no inciso II, a seleção ocorrerá mediante análise de currículo dentre os candidatos que preencham, no mínimo, os seguintes requisitos:

I - Ser profissional efetivo do magistério da rede municipal;

II - Ter licenciatura em Pedagogia; e

III - Possuir experiência comprovada na formação de coordenadores pedagógicos e professores.

1.6. Do número de vagas: O número de vagas será distribuído de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação, tendo em vista atender à demanda do Programa, sendo que o profissional selecionado deverá dispor de 20h para desempenhar a função de formador local.

1.7. Da função de Formador Local: De acordo com o artigo 40 da Portaria nº 826 de 07 de junho de 2017, são atribuições do formador local:

I - Ministrando a formação em momentos presenciais à sua turma de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em seu município ou polo de formação;

II - Planejar e avaliar a atuação em serviço e os encontros de formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

III - Conhecer o material didático selecionado pela rede que servirá de base para a formação e acompanhar a prática pedagógica dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

IV - Avaliar os professores, os coordenadores pedagógicos e os articuladores das



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de agosto de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Edição n. 097, Caderno I

escolas quanto à frequência aos encontros presenciais, à participação nas atividades de formação e ao acompanhamento dos estudantes, registrando as informações no SisPacto;

V - Analisar os relatórios de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola e orientar a busca de soluções para as vulnerabilidades e os desafios encontrados;

VI - Manter registro das atividades desenvolvidas pelos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em suas turmas de alfabetização e escolas;

VII - Apresentar à instituição formadora relatório pedagógico e gerencial das atividades referentes à formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

VIII - Identificar professores com maiores dificuldades e oferecer atendimento personalizado;

IX - Fomentar a realização de trabalhos colaborativos entre professores, coordenadores, articuladores e escolas, na busca de soluções compartilhadas; e

X - Acompanhar os resultados das escolas sob sua responsabilidade nas avaliações externas nacionais, nas avaliações realizadas pela rede e pelas escolas e na evolução das metas traçadas.

1.8. Da Classificação: A classificação se dará mediante a análise dos currículos e documentos comprobatórios por comissão formada pela Diretoria Pedagógica e equipe, juntamente com a Coordenação Local do Programa, com divulgação do resultado.

1.9. Da remuneração: O valor da bolsa para os Orientadores de Estudo será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco) e serão pagas pelo FNDE, diretamente aos beneficiários por meio de crédito em conta-benefício e mediante cadastro do candidato selecionado no Sistema Geral de Bolsas, SGB/FNDE. Por tratar-se de uma das ações que cabe ao MEC, a SEDUC está isenta de qualquer responsabilidade em relação ao pagamento de bolsas.



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de agosto de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Edição n. 097, Caderno I

2. Disposições Gerais:

2.1. O candidato selecionado será informado pela Gestão Escolar.

2.2. O(s) profissional(is) selecionado(s) iniciará(ão) suas atividades mediante os encaminhamentos das ações do Programa pelo Governo Federal e/ou Estadual.

2.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Ilhéus-BA, 07 de agosto de 2017.

Prof.^a Eliane Oliveira da Silva
Secretária de Educação



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de agosto de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Edição n. 097, Caderno I

Portaria n. 220 de 04 de agosto de 2017

Concede **RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** à **MALHADO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.496.133/0001-01 (MATRIZ), para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na Avenida Vereador Amilton Ignácio de Castro, S/N, Barra do Itaípe – Ilhéus/BA, CEP 45.658-120.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 252 da Lei Orgânica do Município de Ilhéus (LOMI), Lei n. 2.313 de 03 de agosto de 1989, Lei n. 3.133, de 20 de dezembro de 2004 e Lei n. 3.510 de 13 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO o Processo n. **8.309/2016**, de Renovação de Licença Ambiental Simplificada e a análise técnica desta Secretária,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida **RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** à **MALHADO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.496.133/0001-01 (MATRIZ), para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na Avenida Vereador Amilton Ignácio de Castro, S/N, Barra do Itaípe – Ilhéus/BA, CEP 45.658-120.

Art. 2º **MALHADO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**, deverá respeitar a legislação vigente, com validade da licença de 03 (três) anos e as seguintes condicionantes:

- I. Cabe ao empreendimento e prepostos a responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e programas, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos;
- II. Toda e qualquer alteração a ser realizada no projeto apresentado deverá ser encaminhado a este órgão para análise e deliberação, bem como qualquer outro acontecimento em risco à saúde e ao meio ambiente em todos os seus aspectos;
- III. Garantir a efetiva implementação dos Planos e Programas Ambientais e de Segurança do Trabalho e zelar pela sua eficácia;
- IV. Operar o empreendimento de acordo com o projeto apresentado e em concordância com as legislações e normas técnicas vigentes e pertinentes;



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de agosto de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Edição n. 097, Caderno I

- V. Qualquer alteração na titularidade do empreendimento, ou em seus equipamentos e sistemas, deverá ser comunicado ao órgão, com vistas à atualização, na licença ambiental;
- VI. Apresentar, **semestralmente**, a este órgão, relatório comprovado da destinação final dos resíduos passíveis de reciclagem: papel, papelão, isopor, vidros, plásticos, entre outros recicláveis, sendo estes doados a empresa e/ou a cooperativa especializada existente no Município de Ilhéus;
- VII. Apresentar, **semestralmente**, relatório comprobatório a este órgão o recolhimento dos resíduos (sólidos e líquidos) gerados pela caixa separadora de água e óleo, além dos vasilhames contaminados com óleo lubrificantes, por empresa devidamente **licenciada** e regularizada;
- VIII. Manter o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiro dentro dos requisitos de segurança contra incêndio e controle de pânico no local, devidamente atualizada e apresenta **anualmente** a este órgão. Assim como manter a manutenção periódica dos equipamentos de segurança contra incêndio;
- IX. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento equipamentos e sistemas de detecção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos de acordo com norma técnica ABNT pertinente, e apresentar relatório comprobatório **anualmente** a esta Secretaria;
- X. Respeitar o art. 53 do Decreto nº 113/12 do Município de Ilhéus, que veda ligação de esgotos ou lançamento de efluentes à rede pública de águas pluviais;
- XI. A coleta, o direcionamento e destino das águas pluviais e de esgoto sanitário devem ter linhas específicas e, distintamente separados da caixa separadora água/óleo;
- XII. Apresentar Laudo Técnico, com ART do responsável técnico habilitado, **semestralmente**, de avaliação de eficiência das caixas separadoras, que conste principalmente análise do efluente tratado pelo sistema de separação de água e óleo acerca dos parâmetros físico-químicos do padrão de descarte do efluente, em atendimento às exigências normativas e à legislação pertinente estabelecido sobretudo pela Resolução CONAMA n. 20 e atualizações, através de laboratório devidamente certificado;
- XIII. Apresentar, **anualmente**, Relatório de identificação de passivos ambientais de acordo com o Termo de Referência para Elaboração do Diagnóstico – Regularização Ambiental dos Postos de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis na Regional Ambiental de Ilhéus – BA, considerando os procedimentos indicados no Anexo I, seguido da ART do responsável técnico habilitado;
Obs.: os pontos de sondagens deverão ser acompanhados de coordenadas geográficas, assim como os poços de monitoramento.
- XIV. **Anualmente**, apresentar Laudo Técnico, com ART do responsável técnico habilitado, quanto as análises de solo e de água nas determinações de BTEX, PAH e Pb total (derivados dos produtos de petróleo) por laboratório que atenda procedimentos de controle de qualidade e utiliza métodos de análise indicados pela EPA (Agência de Proteção Ambiental dos EUA), aqueles contidos na edição mais recente do Standard Methods for Water and Wastewater Examination ou métodos estabelecidos por entidades certificadoras;



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de agosto de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Edição n. 097, Caderno I

- XV. Anualmente, apresentar leitura de compostos voláteis derivados dos produtos de petróleo indicados em planta, acompanhado de quadro com coordenadas geográficas, seguido da ART do responsável técnico habilitado;
- XVI. A constatação de contaminação das águas subterrâneas deverá ser de imediatamente comunicada ao Órgão Ambiental Municipal pelo profissional responsável pela investigação e pelo empreendimento, e a empresa ficará sujeita a arcar com os custos das ações a serem adotadas decorrentes da recuperação dos recursos naturais atingidos e demais danos;
- XVII. Sob hipótese alguma, óleos, graxas ou quaisquer outros sólidos deverão chegar à rede coletora de esgotos. Lembramos que as obstruções que ocorrerem na rede de esgotos, decorrentes de lançamentos inadequados de seu estabelecimento, o sujeitarão às penalidades cabíveis;
- XVIII. Todo local onde houver estoque temporário de óleos, graxas e outras substâncias nocivas ao solo, bem como, áreas de depósito e compressor deverão ser dotados de piso impermeável, ventilação adequada e bombonas para coleta por empresa especializada e licenciada;
- XIX. Manter em perfeito estado a caixa separadora de água e óleo e apresentar a este órgão comprovação **anual** da efetiva manutenção;
- XX. Implantar e manter em perfeito estado de conservação piso impermeável assim como canaletas no entorno das pistas de abastecimento e de descarga, e apresentar a este órgão comprovação **semestral** da efetiva manutenção;
- XXI. Instruir os funcionários acerca da aplicação do PPRA, PGRS, Programa de Educação Ambiental e Plano de Atendimento e Emergência, e apresentar a este órgão Relatório comprobatório, **anualmente**, dos treinamentos com registro fotográfico e lista de presença datada, acompanhada da ART do profissional responsável;
- XXII. Quando na renovação da Licença Ambiental, apresentar Laudo de Estanqueidade dos tanques, **atualizado**, devidamente acompanhado da ART do responsável legal e habilitado;
- XXIII. Fazer manutenção preventiva e adequação dos equipamentos de segurança contra incêndio;
- XXIV. Quando na renovação desta licença, apresentar Estudo Hidro Geológico de acordo com o Termo de Referência disponível no site oficial da Prefeitura de Ilhéus;
- XXV. Esta Licença não abrange serviços de lavagem de veículos;
- XXVI. Esta Licença Ambiental Simplificada não exime o empreendimento ao cumprimento de normas e legislações ambientais e de segurança aplicáveis, não autoriza uso de recurso hídricos; não autoriza supressão de vegetação; não isenta nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças e/ou autorizações legalmente exigíveis no âmbito municipal, estadual e/ou federal;
- XXVII. O empreendimento é sujeito às fiscalizações exercidas pelos órgãos competentes;
- XXVIII. Manter placa no empreendimento em local de fácil visualização, com as dimensões de 80x60cm, contendo identificações do empreendimento, qual seja, razão social, CNPJ, número do processo, número da licença, data de vencimento da licença;



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 08 de agosto de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Edição n. 097, Caderno I

- XXIX. A emissão desta licença não implica o reconhecimento, por parte desta Secretaria, do direito de propriedade do terreno;
- XXX. Requerer nova licença com antecedência de 120 (cento e vinte) dias ao vencimento desta no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ilhéus;
- XXXI. Quando solicitado a renovação desta licença, apresentar relatório comprobatório do cumprimento de condicionantes;
- XXXII. **O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implica em medidas cabíveis, e revogação imediata desta Licença Ambiental.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Ilhéus, Estado da Bahia, em 04 de agosto de 2017, 483º da Capitania de Ilhéus e 136º de elevação à Cidade.

José Nazal Pacheco Soub
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável – Seplandes

Emílio José Santos Gusmão
Superintendente de Meio Ambiente
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável